



CNPJ: 06.330.022/0001-04
CMDCA: 2561/21

INSTITUTO BATISTA BETEL

CRCE: 0664/2014
COMAS: 1946/2023



CENTS: 6016.2021/0116306-4
UTIL. PUBLICA: 052434727

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Eu, Alexandre Deanini Filho, Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 98.006.019.480 e CPF nº 788.614.208-00, na qualidade de representante legal da INSTITUTO BATISTA BETEL], inscrita no CNPJ sob o nº 06.330.022/0001-04, em observância ao fomento nº 031899/2025, referente ao projeto Oferecer aulas gratuitas de teoria e prática musical para jovens e adolescentes em vulnerabilidade social no bairro Cidade Tiradentes na cidade de São Paulo/SP;

DECLARO, para os devidos fins, perante a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, que, em cumprimento ao artigo 80 do Decreto nº 8.726/2016 e à decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854/DF (2024), foram disponibilizadas, no sítio eletrônico oficial da entidade <https://institutobatistabetel-org-124504.builder-preview.com/> e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que desenvolve suas ações, as informações relativas ao referido fomento, contendo:

- Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria, bem como do órgão da administração pública responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando aplicável;
- Número e autoria da emenda parlamentar;
- Situação da prestação de contas, com indicação da data prevista para apresentação, data efetiva da entrega, prazo para análise e resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e custeados com recursos da parceria: valor total da remuneração da equipe de trabalho, funções desempenhadas e remuneração prevista;
- Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- Relação nominal atualizada de seus dirigentes;
- Cópia integral dos convênios, contratos, termos de parceria, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo Federal, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

Comprometo-me, ainda, a garantir a **atualização periódica e contínua** das informações divulgadas no sítio eletrônico da OSC, incluindo todas as alterações do instrumento, **desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final**.

São Paulo -SP 17 de novembro de 2025.

Alexandre Deanini Filho
Presidente